PROJETO DE LEI Nº EM 87 /2019

"Altera a Lei nº. 3.253/2019, que Institui as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e dá Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I do art. 53 da Lei nº. 3.253/2019, passando a vigorar a seguinte redação:

> "Art.
> 53.....
> ..
> I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, sendo 5% (cinco por cento) reservado à área de Saúde, respeitadas as demais prescrições constitucionais e os termos da Lei nº. 4.320/1964." (NR)

Art. 2º Ficam alterados o Anexo de METAS FISCAIS e o Anexo de METAS E PRIORIDADES da Lei n.º 3.253/2019, passando a vigorar o previsto nos Anexos correspondentes desta Lei.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei nº. 3.253/2019 os dispositivos desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de novembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL